

Lei nº 329

P.L. nº 03/81

Autoriza reajuste no valor hora/aula dos professores de Ensino Municipal de 2º grau.

A Câmara Municipal de Moema, Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Moema, autorizado a conceder um reajuste de Cr\$38,00 (Trinta e oito cruzeiros), sobre o valor hora/aula fixado pela lei municipal nº 328 de 18/02/81, aos professores do Ensino de 2º grau, de Moema, como antecipação ao reajuste de maio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1981.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 29 de abril de 1981.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Lourdes da Costa

Lei nº 330

P.R. nº 01/81

Atualiza a remuneração dos vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Moema faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75 mo-